

7.1.13 As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES**

### **8.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- I.A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II.Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III.Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV.Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V.Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI.Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços
- VII.Esta Ata não obriga a Contratante a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### **8.2. Constituem obrigações do REGISTRADO:**

- I.Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- II.Assinar a Ata de Registro de Preços;
- III.Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- IV.Executar o objeto no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;



- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

### ASSINATURAS:

JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO:06895569421  
Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO:06895569421

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO  
PREFEITO

FRANCISCO WAGNER DA SILVA FONSECA:41596412 453  
Assinado de forma digital por FRANCISCO WAGNER DA SILVA FONSECA:41596412453

FRANCIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - FME**

Ao 1º dia do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - Bom Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM - CNPJ nº 30.391.653/0001-00.

VENCEDOR: A.R DE LUCENA NETO LTDA						
CNPJ: 31.832.083/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA– fermentada, com polpa de fruta sabor morango. Isenta de sujidades, corpos estranhos. Embalagem em saco plástico, atóxico, integra. Com registro no órgão competente. Embalagem com 1000 ml.	NATURAL DA VACA	LT	14960	3,18	47.572,80
39	SARDINHA EM LATA – pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal isento de conservantes e glúten. Embalagem deve ser em lata sem amasso, deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e não estufada, sem substâncias nocivas. Validade mínima de (1) ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF. Embalagem pesando 125 g. (COTA RESERVADA)	88	LATA	11220	3,55	39.831,00
40	SUCO CONCENTRADO – Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor variado, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, com validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Embalagem pesando 500 ml. (COTA RESERVADA)	DA FRUTA	UND	4190	4,49	18.813,10

*Quimbata*

1

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7bf4946-e4a0-418c-45d2-bd01d8513b23



**TOTAL**

**VENCEDOR: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**  
**CNPJ: 34.731.357/0001-61**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	CAFÉ – torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagens pesando 250 g.	MARATA	PCT	1100	6,90	7.590,00
30	EXTRATO DE TOMATE – Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem plástica tipo sachê, pesando 370 g.	XAVANTE	UND	8980	1,30	11.674,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 19.264,00</b>

**VENCEDOR: L FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR**  
**CNPJ: 09.382.927/0001-08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	ACHOCOLATADO – em pó instantâneo, homogêneo, apresentando cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens contendo 400g.	MAGICO	UND	8980	3,60	32.328,00
3	AÇÚCAR CRISTAL – branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; isenta de fermentação, matéria terrosa, parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1kg.	ROMA	KG	18300	3,50	64.050,00
4	AMIDO DE MILHO – em pó, tipo maisena. Produto amiláceo de boa qualidade, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; dor e sabor característicos. Sendo armazenado em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Umidade máxima de 14%p/p, acidez	MAIZENA	UND	5000	3,99	19.950,00

*Demotista*

	2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 02%p/p. Embalagem de 250g.					
5	AVEIA – integral, 100% natural, EM FLOCOS FINOS, admitindo umidade máxima de 15% P/P, isento de sujidades, acondicionado em embalagem atóxica apropriada, pesando 400g.	QUAKER	UND	1100	4,00	4.400,00
6	ARROZ – subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não apresentando necessidade de lavagem para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico resistente, termo soldado, inviolado, isento de insetos ou impurezas. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens de 1 kg. (COTA PRINCIPAL)	KIKA	KG	14288	3,40	48.579,20
7	BISCOITO DOCE – tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado pesando 400g.	PILAR	PCT	14960	3,90	58.344,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – sabor chocolate, leite ou coco, mantido em embalagem íntegra de 400g, na embalagem deverá constar data de fabricação e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	VITARELL A	PCT	14960	3,95	59.092,00
9	BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado pesando 400g.	PILAR	PCT	14960	3,89	58.194,40
11	COLORAU – em pó fino homogêneo, de 1ª qualidade, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do tipo, isento de materiais estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos sem violação, resistentes	NORDES TINO	PCT	880	6,89	6.063,20

*Quarentista*

3



	que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote pesando 1kg.					
12	COMINHO – moído extraído de sementes de cominho, de 1ª qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos sem violação, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote pesando 1kg.	NORDESTINO	PCT	440	8,98	3.951,20
13	FARINHA DE MANDIOCA – Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens de 1 kg.	DO GORDO	KG	3740	3,46	12.940,40
14	FEIJÃO CARIOCA – tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 1 kg.	LEGAL	KG	8960	6,94	62.182,40
15	FEIJÃO PRETO – tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 1 kg.	CANIL	KG	8960	6,98	62.540,80
16	FLOCOS DE MILHO – pré-cozidos, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos	NORDESTINO	PCT	29920	1,28	38.297,60

*Quibatista*

4

	não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g.					
17	LEITE DE COCO – natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor característicos do tipo. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Acondicionado em garrafa de plástico contendo 500 ml.	SO COCO	UND	5190	3,48	18.061,20
19	MACARRÃO – vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g acondicionados em fardos contendo 20 unidades. (COTA PRINCIPAL)	BOM SABOR	PCT	23430	2,66	62.323,80
21	OLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural, refinado. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 900ml.	SOYA	UND	6160	10,00	61.600,00
22	SAL IODADO – Sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem pesando 1 kg.	TURQUE SA	KG	1760	0,60	1.056,00
23	PROTEÍNA DE SOJA – Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data	DONA JULIA	PCT	7480	2,90	21.692,00

*Quintista*



	de entrega. Deve apresentar sabor de frango. Embalagem pesando 400 g.					
24	VINAGRE – 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionadas em frascos plásticos com tampa inviolável hermeticamente pesando 500 ml	MOLHITO	UND	4400	1,80	7.920,00
25	CARNE DE CHARQUE – tipo ponta de agulha, apresentando cor e cheiro característicos, com peças acondicionadas em embalagens à vácuo de no máximo 5KG com selo de identificação das mesmas e de inspeção do SIF, às quais deverão ser embaladas por caixa de papelão envolvida por plástico resistente, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no M. A. e selo de inspeção do SIF. (COTA PRINCIPAL)	GMA	KG	8415	27,00	227.205,00
26	MARGARINA – com sal, com 60% de lipídios, zero de gordura trans, cor, sabor e odor característico. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 5 meses na data da entrega. Embalagem pesando 250 g.	DELINE	UND	3080	3,30	10.164,00
27	SALSICHA – de carne bovina tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura) que tenha registro no SIF ou SISF. Isento de parasitas ou qualquer substância que o contamine, tamanho uniforme, livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores e limo na superfície. Embalagem pesando 5kg. (COTA PRINCIPAL)	AVIVAR	KG	8415	7,00	58.905,00
28	SARDINHA EM LATA – pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal isento de conservantes e glúten. Embalagem deve ser em lata sem amasso, deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e não estufada, sem substâncias nocivas. Validade mínima de (1) ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspeccionado pelo SIF. Embalagem pesando 125 g. (COTA PRINCIPAL)	88	LATA	33660	3,60	121.176,00
29	SUCO CONCENTRADO – Concentrado líquido p/refresho de fruta. Sabor variado, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade	PALMEIRON	UND	12570	4,50	56.565,00

*Quem está*

6



	de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, com validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Embalagem pesando 500 ml. (COTA PRINCIPAL)					
31	ADOÇANTE LIQUIDO – Natural, 100% stevia. Embalagem própria de 80 ml, 100% Natural, zero Kcal, zero açúcar, zero lactose, deve conter data de fabricação validade e lote.	ZERO CAL	UND	100	4,94	494,00
32	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados pesando 400g.	PILAR	PCT	100	4,98	498,00
33	LEITE DE SOJA– embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 300g, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	DANONE	LATA	220	20,00	4.400,00
34	ARROZ – subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não apresentando necessidade de lavagem para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico resistente, termo soldado, inviolado, isento de insetos ou impurezas. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens de 1 kg. (COTA RESERVADA)	KIKA	KG	4762	3,40	16.190,80
35	LEITE EM PÓ – integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e	ITAMBÉ	UND	13255	5,68	75.288,40

*Dumbatista*

7



	número de lote. Embalagem contendo 200g. (COTA RESERVADA)					
36	MACARRÃO – vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g acondicionados em fardos contendo 20 unidades. (COTA RESERVADA)	BOM SABOR	PCT	7810	2,66	20.774,60
37	CARNE DE CHARQUE – tipo ponta de agulha, apresentando cor e cheiro característicos, com peças acondicionadas em embalagens à vácuo de no máximo 5KG com selo de identificação das mesmas e de inspeção do SIF, às quais deverão ser embaladas por caixa de papelão envolvida por plástico resistente, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no M. A. e selo de inspeção do SIF. (COTA RESERVADA)	GMA	KG	2805	27,00	75.735,00
38	SALSICHA – de carne bovina tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura) que tenha registro no SIF ou SISF. Isento de parasitas ou qualquer substância que o contamine, tamanho uniforme, livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores e limo na superfície. Embalagem pesando 5kg. (COTA RESERVADA)	AVIVAR	KG	2805	7,00	19.635,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.390.597,00</b>

**VENCEDOR: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP**

**CNPJ: 07.526.979/0001-85**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	LEITE EM PÓ – integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter	DANKY	UND	39765	5,65	224.672,25

*Raimundo*



informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200g. (COTA PRINCIPAL)						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 224.672,25</b>

**VENCEDOR: TRANSROCA COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 04.159.635/0001-97**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20	MILHO DE MUNGUNZÁ – grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g.	SABORMIL	PCT	7480	1,76	13.164,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.164,80</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

*Assinatura*



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A.R DE LUCENA NETO LTDA.

31.832.083/0001-09

Valor: R\$ 106.216,90

- COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI.

34.731.357/0001-61

Valor: R\$ 19.264,00

- L FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR.

09.382.927/0001-08

Valor: R\$ 1.390.597,00

- RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP.

07.526.979/0001-85

Valor: R\$ 224.672,25

- TRANSROCA COMERCIAL LTDA.

04.159.635/0001-97

Valor: R\$ 13.164,80

**Valor Total:** R\$ 1.753.914,95 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca do Bom Jardim - PE.



DANIELLY MONTEIRO DE MORAES  
BATISTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

A.R DE LUCENA NETO MLTDA

COSTA & OLIVEIRA

HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI



L FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA  
PIRES EPP

TRANSROCA COMERCIAL LTDA



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A.R DE LUCENA NETO LTDA.  
31.832.083/0001-09  
Valor: R\$ 106.216,90
- COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI.  
34.731.357/0001-61  
Valor: R\$ 19.264,00
- L FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR.  
09.382.927/0001-08  
Valor: R\$ 1.390.597,00
- RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP.  
07.526.979/0001-85  
Valor: R\$ 224.672,25
- TRANSROCA COMERCIAL LTDA.  
04.159.635/0001-97  
Valor: R\$ 13.164,80

**Valor Total:** R\$ 1.753.914,95 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca do Bom Jardim - PE.

DANIELLY MONTEIRO  
DE MORAES  
BATISTA:02774258405

Assinado de forma digital por  
DANIELLY MONTEIRO DE  
MORAES BATISTA:02774258405  
Dados: 2022.07.07 15:38:41  
-03'00'



Documento assinado digitalmente  
ANGELO RAIMUNDO DE LUCENA NETO  
Data: 08/07/2022 08:30:29-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES  
BATISTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

A.R DE LUCENA NETO MLTDA

COSTA & OLIVEIRA  
HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI

L FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA  
PIRES EPP

TRANSROCA COMERCIAL LTDA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – FME (2ª E 3ª COLOCADA)**

Aos 14 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - Bom Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM - CNPJ nº 30.391.653/0001-00.

VENCEDOR: L FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR

CNPJ: 09.382.927/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	CAFÉ – torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagens pesando 250 g.	SÃO BRAZ	PCT	1100	6,98	7.678,00
18	LEITE EM PÓ – integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200g. (COTA PRINCIPAL)	ITAMBÉ	UND	39765	5,68	225.865,20
20	MILHO DE MUNGUNZÁ – grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá	VITAMILHO	PCT	7480	1,94	14.511,20

*Quirbatista*

1





	apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g.					
30	EXTRATO DE TOMATE – Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem plástica tipo sachê, pesando 370 g.	QUERO	UND	8980	1,40	12.572,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 260.626,40</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

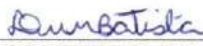
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca do Bom Jardim - PE.

  
 \_\_\_\_\_  
 DANIELLY MONTEIRO DE MORAES  
 BATISTA  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
 \_\_\_\_\_  
 L FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - FMAS

Aos 07 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - Bom Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013; Decreto Municipal nº 018, de 01 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 007/2022, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação na cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE., conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**VENCEDOR: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**

**CNPJ: 40.479.340/0001-61**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNT D.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	FLOCOS DE MILHO –PRÉ–COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PESANDO 500 G.	GRATICIA	PACT	1900	1,36	2.584,00
6	MACARRÃO – VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS	ALIANÇA	PACT	1000	1,43	1.430,00



	NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PESANDO 500 G					
7	OLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural, refinado. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 900ml.	SOYA	UNID	90	9,86	887,40
8	SAL IODADO – Sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem pesando 1 kg.	LEBRE	KG	50	1,10	55,00
9	SALSICHA – de carne bovina tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura) que tenha registro no SIF ou SISP. Isento de parasitas ou qualquer substância que o contamine, tamanho uniforme, livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores e limo na superfície.	RARA	KG	730	8,03	5.861,90
12	MACAXEIRA – Tipo branca ou amarela, fresca e com casca, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Acondicionadas em caixas próprias.	INNATURA	KG	2150	3,18	6.837,00
19	PIMENTÃO – Extra, de 1ª qualidade, verdoso e graúdo, tamanho e coloração uniforme e característico, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, isento de parasitas e larvas.	INNATURA	KG	1550	4,80	7.440,00
20	TOMATE – Extra, tipo salada, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Verdoso	INNATURA	KG	1500	5,08	7.620,00
21	CEBOLA – Tipo branca, de 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	INNATURA	KG	1670	4,58	7.648,60
22	ALHO – De 1ª qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio ou grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionados em caixas próprias, com informações sobre validade do produto.	INNATURA	KG	50	16,35	817,50





23	CHUCHU – 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando as características de cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicas e estarem em perfeitas condições e maturação.	INNATURA	KG	1800	3,15	5.670,00
24	COENTRO – Extra, molhos médios, de coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e lavas. Acondicionadas em caixas próprias.	INNATURA	MAÇOS	200	1,30	260,00
25	ACEROLA 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação, médio grau de amadurecimento (50%)	INNATURA	KG	1200	3,99	4.788,00
26	GOIABA – 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação, médio grau de amadurecimento (50%)	INNATURA	KG	1200	3,26	3.912,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 55.811,40</b>

**VENCEDOR:** GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 09.021.664/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL – BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; ISENTA DE FERMENTAÇÃO, MATÉRIA TERROSA, PARASITO E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR; SABOR DOCE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG.	ASA BRANCA	KG	250	3,69	922,50
2	ARROZ – SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NÃO APRESENTANDO NECESSIDADE LAVAGEM PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TERMO SOLDADO, INVOLADO, ISENTO DE INSETOS OU IMPUREZAS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGENS DE 1 KG.	CAÇAROLLA	KG	200	3,69	738,00
3	CAFÉ – torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagens pesando 250 g.	CUPIDO	PCT	2500	5,49	13.725,00
4	FEIJÃO CARIOCA – NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS, DE FÁCIL COZIMENTO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A	7 COLINAS	KG	280	6,49	1.817,20





	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PESANDO 1 KG.					
10	Pão tipo francês Composição mínima da massa: 40g farinha de trigo; 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico e 0,4g de gordura vegetal. Vida útil de 6 horas. Embalagem apropriada, com condições de acordo com o dec. 3.029 de 16/04/99, port. 593 de 25/08/99, port. 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	PLUSVITAL	kg	3000	7,95	23.850,00
11	Água Mineral, natural sem gás, acondicionado em garrafão em polipropileno, tampa de pressão e lacre, com capacidade de (vinte) 20 litros cada um.	CRISTAL	UND	190	5,69	1.081,10
13	INHAME – Tipo branca ou amarela, fresca e com casca, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Acondicionadas em caixas próprias	CEASA	KG	1235	6,92	8.546,20
14	CARNE BOVINA – Carne bovina de 1ª tipo acém, sem osso, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contrapeso, sem pontas e abas. Aspecto e cor característicos sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro do SIF, SIE ou SIM.	CEASA	KG	1350	27,39	36.976,50
15	FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNE DE GALINHA – , cheiro e sabor característico com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	NATTO	KG	1750	5,44	9.520,00
16	FRANDO PEITO cheiro e sabor característico com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	NATTO	KG	1850	10,79	19.961,50
17	CENOURA – Seleccionada, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Acondicionadas em caixas próprias.	CEASA	KG	1550	4,77	7.393,50
18	BATATA INGLESA – Apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, acondicionada em caixas próprias.	CEASA	KG	1340	4,98	6.673,20
27	CARNE BOVINA – Carne bovina de 1ª tipo COXÃO DURO, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contrapeso, sem pontas e abas. Aspecto e cor característicos sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro do SIF, SIE ou SIM.	CEASA	KG	850	22,99	19.541,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 150.746,20</b>



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, inclusive órgãos da administração pública não participantes do município de Bom Jardim, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

4.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas:

7.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

7.1.3 Apresentar documentação falsa;

7.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.6 Não manter a proposta;

7.1.7 Cometer fraude fiscal;

7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;



IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do item não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Bom Jardim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Bom Jardim, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

7.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadoras.

7.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.1.13 As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

### 8.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I.A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II.Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III.Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV.Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V.Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI.Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços
- VII.Esta Ata não obriga a Contratante a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### 8.2. Constituem obrigações do REGISTRADO:

- I.Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- II.Assinar a Ata de Registro de Preços;
- III.Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- IV.Executar o objeto no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- V.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;





- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Bom Jardim/PE, 07 de Julho de 2022

ASSINATURAS:

JAYARA FERREIRA Assinado de forma  
LEAL:0945931441 digital por JAYARA  
FERREIRA  
4 LEAL:09459314414

JAYARA FERREIRA LEAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

C MENDES XAVIER JUNIOR Assinado de forma digital por  
MAGAZINE:40479340000161 C MENDES XAVIER JUNIOR  
MAGAZINE:40479340000161

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE

GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Bom Jardim/PE, 07 de Julho de 2022

**ASSINATURAS:**

JAYARA FERREIRA Assinado de forma digital por JAYARA FERREIRA  
LEAL:0945931441  
4 LEAL:09459314414

JAYARA FERREIRA LEAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE

GAROA Assinado de forma digital por GAROA FERREIRA DO NASCIMENTO  
COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:09021664000101  
LAERCIO FERREIRA DO NASCIMENTO  
06523078418

GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - FMAS

Aos 25, dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - Bom Jardim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013; Decreto Municipal nº 018, de 01 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para formação de kit de enxoval a serem doados as mães cadastradas no Centro de Referência Social, do Fundo de Assistência Social do Bom Jardim/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis, utensílios e material de limpeza para cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

VENCEDOR: B DANIEL INFORMATICA						
CNPJ: 11.607.273/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	NOTEBOOK CORE I3, 8 GERAÇÃO OU SUPERIOR OU RYZEN 3 3 GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8GB RAM, 256GB SSD, TELA FULL HD 15.6 OU SUPERIOR WINDOWS 11.	lenovo	UNIDADES	1	2.991,78	2.991,78
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.991,78</b>

VENCEDOR: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA						
CNPJ: 19.771.678/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QN TD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO. NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E	ESMALT EC	UNIDADES	1	754,00	754,00



	SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL. COR: BRANCO.					
2	CAFETEIRA ELÉTRICA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: RESIDENCIAL, CAPACIDADE: 0,60 L, VOLTAGEM: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR DE NÍVEL DA ÁGUA, PLACA AQUECEDORA COM TERMOSTATO / VÁLVULA, POTÊNCIA: MÍNIMA DE 620 W. NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL.	mondial	UNIDA DES	1	200,00	200,00
5	VENTILADOR DE PAREDE: 60 CM, VOLTAGEM: 220 V, BAIXO CONSUMO ENERGIA, REGULÁVEL, INMETRO. NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL. COR: BRANCO.	ventisol	UNIDA DES	3	258,00	774,00
6	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: CAPACIDADE MÍNIMA 2,7L, VOLTAGEM: 220V, MÍNIMO DE 05 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, COM GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE. NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL.	mondial	UNIDA DES	2	363,00	726,00
12	MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA 1,10 M, LARGURA MESA 1,00 M, QUANTIDADE CADEIRAS 4 UN, MATERIAL CADEIRA TUBO AÇO, TIPO ASSENTO ESTOFADO, COR CADEIRA BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA TUBULAR NA COR BRANCO.	lisboa	UNIDA DES	1	1.298,00	1.298,00
14	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS, NA COR: BRANCO; MATERIAL POLIPROPILENO, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 154 KG. DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT E INMETRO	plasterma ster	UNIDA DES	80	30,95	2.476,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.228,00</b>	

**VENCEDOR: TIAGO PIZZATTO**

**CNPJ: 37.090.234/0001-87**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	TELEVISOR TAMANHO TELA: 43 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO. COM GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE. NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL.	AOC	UNIDADES	1	1.999,00	1.999,00



**TOTAL** **R\$ 1.999,00**

**VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

**CNPJ:** 20.008.831/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	FOGÃO TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO A16I 304, COM ALIMENTAÇÃO À GÁS GLP, COM 6 BOCAS, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DUPLOS TIPO CACHIMBO + COROA, ACENDIMENTO INDIVIDUAL MANUAL, COM FORNO EM AÇO INOX COM PORTA ESTRUTURADA COM CONTROLADOR DE ABERTURA DA PORTA EM TRÊS POSIÇÕES, COM DUAS PRATELEIRAS, COM DUAS GRELHAS EM PERFIL REDONDO COM DIÂMETRO DE 1/4", PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.500 X 1.000 X 900 ML, ACOMPANHADO DE REGISTRO E MANGUEIRA APROVADAS PELO INMETRO. COM GARANTIA DE 1 ANO DO FABRICANTE. NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO CATEGORIA "A" E SELO DE CERTIFICADO EMITIDO PELO PROCEL.	VENÂNCIO	UNIDADES	1	3.229,28	3.229,28
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.229,28</b>

**VENCEDOR:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

**CNPJ:** 35.458.953/0001-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	ARMARIO EM AÇO, MATERIAL CHAPA AÇO 24, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, FOSFATIZADO, ANTI FERRUGEM, ALTURA: 1,95M, NA COR CINZA, LARGURA: 0,90M. COM FECHADURA, PÉS FIXOS, PROFUNDIDADE: 0,40M, COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS.	DMK	UNIDADES	1	857,00	857,00
13	MESA PLÁSTICA, QUADRADO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA POR 70CM DE COMPRIMENTO E 72CM DE ALTURA, APROVADA PELO INMETRO.	PLASTMASTER	UNIDADES	12	60,00	720,00
15	BIRÔ ESCRITORIO 2 GAVETAS COM CHAVES, PÉS EM AÇO E EM MDF 1,20 CM X 0,60	DMK	UNIDADES	1	280,99	280,99

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.857,90</b>
--------------	---------------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, inclusive órgãos da administração pública não participantes do município de Bom Jardim, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

4.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.